



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 792/2007

**SÚMULA:** “Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte:

Art. 1º. – Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento geral do município de dois mil e sete, para atender ao reforço da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 25, visando atender aos limites estabelecido no Art. 29-A, na seguinte dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

**Código Geral 01.001.01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Art. 2º. – Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado no Art. 1º desta lei, será anulada parcialmente a dotação do orçamento corrente a seguir discriminada:

**Código Geral 05.001.15.452.0510.1.028.4.490.51-00 R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);**

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte – MT, 27 de abril de 2007.

  
MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO  
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso